



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.751, DE 10 DE MAIO DE 2006.

DENOMINA DE RUA EPITÁCIO PEREIRA PIAUILINO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua EPITÁCIO PEREIRA PIAUILINO, uma artéria pública localizada na Quadra 266, indo do lote 14 ao lote 117 da mesma, no Loteamento Planalto Boa Esperança, no Valentina de Figueiredo I, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará no prazo de 30 dias a colocação das placas indicativas, de acordo com o padrão das mesmas na referida artéria então denominada, e ainda procederá o devido cadastramento junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel, e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ETC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de maio de 2006.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL
Em 14 á 20 de 05 de 2006
N.º 3009 Ed. 1

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
Secretaria de Governo e Articulação Pública
Chefe Unificado de Atos Oficiais - Mat. 17.212-0